



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: [camara@saocarlos.sc.leg.br](mailto:camara@saocarlos.sc.leg.br)  
Telefone: (49) 3325-4370

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026  
AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026**

A Câmara Municipal de São Carlos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a realização de dispensa de licitação para aquisição de café em pó, sendo a embalagem de 500g e sabor tradicional, para consumo dos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

**Envio das propostas:**

<b>Prazo para envio das propostas:</b>	<b>20/02/2026 a 25/02/2026 às 23h:59min.</b>
<b>Referência de horário:</b>	Horário de Brasília (DF)
<b>Forma de envio eletrônico:</b>	<a href="mailto:compras@saocarlos.sc.leg.br">compras@saocarlos.sc.leg.br</a>
<b>Entrega presencial (opcional):</b>	Av. Santa Catarina, nº 1.010, Centro, São Carlos/SC – CEP 89885-000
<b>Horário de atendimento presencial:</b>	Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira
<b>Critério de julgamento:</b>	<b>Menor preço global</b>

**Valor global estimado: R\$ 1.603,80 (um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos).**

**Integram este edital:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021;

**Informações e Publicações:**

- a) Os documentos do processo estarão disponíveis no site oficial da Câmara de Vereadores:
- a.1. [Portal da Transparência - CAMARA DE VEREADORES DE SAO CARLOS \(atende.net\)](http://portal.da.transparencia-camara.de.vereadores.de.sao.carlos.atende.net)
- a.2. <https://www.saocarlos.sc.leg.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2026>
- b) Dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviados para [compras@saocarlos.sc.leg.br](mailto:compras@saocarlos.sc.leg.br).

**Tratamento para ME, EPP e equiparadas:** Preferencial, conforme a legislação vigente.

São Carlos/SC, 19 de fevereiro de 2026.

**SIDNEY JOSÉ BREIER**  
Presidente da Câmara Municipal de São Carlos



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: [camara@saocarlos.sc.leg.br](mailto:camara@saocarlos.sc.leg.br)  
Telefone: (49) 3325-4370

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 04/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de café em pó, sendo a embalagem de 500g e sabor tradicional, para consumo dos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal, conforme quantidades e condições deste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os arts. 6º, XXIII, 18, 72 e 95 da Lei nº 14.133/2021, e a Resolução nº 9/2024, que regulamenta o planejamento das contratações no âmbito da Câmara de Vereadores de São Carlos.

2.2. A contratação será processada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. O objeto desta demanda consiste na aquisição de café torrado e moído, de padrão de qualidade Superior, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

3.2. O produto deve ser composto por café torrado e moído, espécie 100% arábica (admitindo-se mistura de no máximo 15% de café robusta/conilon), apresentando Nota de Qualidade Global mínima de 6.0 (seis pontos), conforme metodologia da ABIC.

3.3. O café deverá apresentar torra média, com blend livre de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometam a qualidade global. O produto deve ser isento de "bebida rio" e "bebida riozona".

3.4. É indispensável a apresentação do Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) e do Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café) na categoria Superior, ambos em plena validade.

3.5. O fornecimento será em pacotes de 500g, com fechamento a vácuo, hermeticamente lacrados. Devem constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante e registro



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: [camara@saocarlos.sc.leg.br](mailto:camara@saocarlos.sc.leg.br)  
Telefone: (49) 3325-4370

no órgão competente.

3.6. No ato da entrega, o produto deverá apresentar validade remanescente de, no mínimo, 09 (nove) meses, garantindo a integridade do insumo durante o período de consumo estimado.

3.7. Para fins de balizamento da qualidade pretendida, utiliza-se como referência a marca Melitta ou padrão de qualidade equivalente ou superior.

### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A aquisição é necessária para suprir o consumo diário de servidores, vereadores e visitantes, garantindo as condições adequadas de bem-estar e hospitalidade nas dependências da Câmara Municipal durante o exercício de 2026.

4.2. Trata-se de item de consumo recorrente, cuja falta compromete a rotina administrativa e o atendimento ao público. A demanda está baseada no histórico de consumo do órgão para evitar a interrupção do fornecimento ou excessos de estoque.

4.3. A definição de padrões técnicos de qualidade e embalagem visa assegurar a segurança alimentar e a aceitabilidade do produto, evitando a aquisição de insumos de baixa qualidade.

### **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada para o exercício da atividade relacionada ao objeto, devendo apresentar, quando solicitado, a seguinte documentação mínima:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Regularidade com o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- d) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público;

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar o objeto conforme as condições e prazos pactuados;
- 6.2. Garantir a qualidade e conformidade dos serviços ou produtos;
- 6.3. Substituir, corrigir ou refazer o que estiver em desacordo com o contratado;
- 6.4. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.



## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS – SC

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: camara@saocarlos.sc.leg.br  
Telefone: (49) 3325-4370

6.5. Substituir/corriger, sem ônus adicional, embalagens que apresentarem defeito, garantindo a qualidade do produto.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 7.2. Efetuar o pagamento conforme cronograma;
- 7.3. Comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- 7.4. Disponibilizar acesso ao local e à infraestrutura necessária.

### 8. EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores de São Carlos/SC, situada na Avenida Santa Catarina, nº 1.010, Centro, São Carlos – SC, em dias úteis, dentro do horário de funcionamento do Órgão.
- 8.2. A entrega total das 36 unidades deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento e aceite da Nota de Empenho por parte do fornecedor.
- 8.3. No ato da entrega, os produtos serão conferidos quanto à integridade das embalagens (vácuo), especificações técnicas e prazo de validade remanescente, conforme exigido no item 3 deste termo.

### 9. PESQUISA DE PREÇO E VALOR ESTIMADO

- 9.1. A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificações do objeto descrito neste Termo de Referência.
- 9.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.603,80 (um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos)**, conforme planilha de especificação e estimativa de valores que integra este documento.
- 9.3. A seguir, apresenta-se a composição detalhada do objeto, com as respectivas quantidades, unidades e valores estimados, resultante da pesquisa de preços realizada para esta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	--------	------	----------------	-------------



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: camara@saocarlos.sc.leg.br  
Telefone: (49) 3325-4370

1	Café torrado e moído, categoria Superior (mínimo 6.0 pontos ABIC), 100% arábica (máx. 15% robusta), embalagem de 500g a vácuo. Marca de referência: Melitta ou marca similar /superior.	36	UND	R\$ 44,55	R\$ 1.603,80
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 1.603,80</b>

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de **menor preço global**, atendidas as condições deste Termo de Referência.

## 11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) por Portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O fiscal será responsável por registrar as ocorrências da execução contratual e emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme o caso.

## 12. SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 A inexecução total ou parcial sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis conforme a gravidade da infração e observados o contraditório e a ampla defesa.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização.

13.2. O pagamento será realizado por ordem bancária, em conta indicada pela contratada, devendo constar na Nota Fiscal o número do empenho e do contrato.

13.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para correção, e o prazo de pagamento passará a contar após a regularização, sem ônus para a Administração.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual.



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: [camara@saocarlos.sc.leg.br](mailto:camara@saocarlos.sc.leg.br)  
Telefone: (49) 3325-4370

13.5. A contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida em lei.

13.6. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária indicada no item seguinte.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas da presente demanda correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 2001.33390000000000000000 - Aplicações Diretas

### **15. DA VIGÊNCIA**

15.1. O objeto deverá ser entregue de forma integral e imediata no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

15.2. Por se tratar de entrega imediata e integral, não haverá contrato de execução continuada, extinguindo-se a obrigação com a entrega total das 36 unidades de café e o cumprimento do prazo de garantia do produto.

### **16. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, a Resolução nº 9/2024 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

### **17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

17.1. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a contratada deverá observar as normas sobre proteção e tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução do contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

### **18. INTEGRIDADE E CONFORMIDADE LEGAL**

18.1. A contratação observará os princípios da integridade, moralidade e ética, conforme a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas correlatas aplicáveis à Administração Pública.

### **19. DA VINCULAÇÃO**

19.1. O contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado vincular-se-á ao presente Termo de Referência, à proposta aprovada e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: [camara@saocarlos.sc.leg.br](mailto:camara@saocarlos.sc.leg.br)  
Telefone: (49) 3325-4370

20.1. Diante do exposto, submete-se o presente Termo de Referência à autoridade competente para análise e autorização da contratação, para os devidos fins de instrução processual e deliberação administrativa.

São Carlos/SC, 10 de fevereiro de 2026.

**Cristiano Munslinger**  
Técnico em Administração



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: camara@saocarlos.sc.leg.br  
Telefone: (49) 3325-4370

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026**

Dispensa de valor com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de café em pó, sendo a embalagem de 500g e sabor tradicional, para consumo dos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal.

1.2. Os valores propostos por esta empresa estão detalhados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído, categoria Superior (mínimo 6.0 pontos ABIC), 100% arábica (máx. 15% robusta), embalagem de 500g a vácuo. Marca de referência: Melitta ou marca similar /superior.	36	UND	R\$ XXX, XX	R\$ XXX, XX
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ XXX, XX</b>

**2 – DADOS EMPRESA E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

Valor Global da Proposta: R\$ ( ).	
Validade da Proposta:	60 dias
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados bancários:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
Dados do Responsável pela Empresa:	
Nome:	
CPF:	



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: [camara@saocarlos.sc.leg.br](mailto:camara@saocarlos.sc.leg.br)  
Telefone: (49) 3325-4370

Prazo de entrega: Início imediato, após a assinatura do contrato e formalização de todas as condições necessárias para o começo da prestação do serviço.

**Observação: Todas as despesas relacionadas a impostos, tributos, instalações, entrega e outros encargos são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: camara@saocarlos.sc.leg.br  
Telefone: (49) 3325-4370

**ANEXOS III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

(Cidade) \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: camara@saocarlos.sc.leg.br  
Telefone: (49) 3325-4370

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... CPF nº ....., vem através da presente DECLARAR que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

(Cidade) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: camara@saocarlos.sc.leg.br  
Telefone: (49) 3325-4370

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88 E O ART.  
63, §1º DA LEI Nº 14.133/2021**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de jovem aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Além disso, declaramos de que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Cidade) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
SÃO CARLOS – SC**

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico),  
Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000  
E-mail: camara@saocarlos.sc.leg.br  
Telefone: (49) 3325-4370

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE – EPP**

Para fins de participação no Processo Licitatório nº XX/XXXX, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) do CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração, e que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Cidade) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do  
Representante Legal e carimbo da empresa